



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Ação de aprimoramento de conhecimento voltada à temática de terceirização de serviços.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Centro de Formação de Servidores

Solicitante: Ticiania Mota Sales

Matrícula: 54255

E-mail: ticiania.sales@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada para identificação da melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública, especialmente no Poder Judiciário, exige elevada atenção técnica e jurídica, considerando os impactos orçamentários e a necessidade de conformidade com a legislação vigente.

3.2. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece normas gerais para licitação e contratação no setor público, introduzindo novos procedimentos, responsabilidades e mecanismos de gestão contratual, que demandam servidores devidamente capacitados para a correta aplicação. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiterado a necessidade de atuação qualificada dos gestores e fiscais de contratos, considerando que falhas nesse processo podem gerar responsabilização pessoal e prejuízos ao erário.

3.3. No âmbito do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 347/2020 dispõe sobre a política de

sustentabilidade e a gestão de contratações, reforçando a obrigação de que os processos de aquisição de bens e serviços estejam alinhados a critérios técnicos, de eficiência e de economicidade.

3.4. No Tribunal de Justiça do Ceará, a contratação de serviços terceirizados representa parcela significativa das despesas administrativas e constitui elemento essencial para o funcionamento das unidades judiciais e administrativas. Tais contratações envolvem áreas estratégicas, como limpeza, vigilância, tecnologia da informação, manutenção predial e apoio logístico, cuja execução impacta diretamente a continuidade e a qualidade da prestação jurisdicional. Diante da complexidade e da relevância desses contratos, a atuação de servidores com conhecimentos técnicos atualizados em todas as etapas – planejamento, elaboração de editais, gestão e fiscalização – torna-se imprescindível para assegurar conformidade legal, eficiência e economicidade.

3.5. Assim, torna-se evidente a necessidade de investir em formação contínua dos(as) servidores(as) do TJCE, a fim de aprimorar o planejamento, a fiscalização e a gestão dos contratos administrativos. Tal medida garantirá maior segurança jurídica, eficiência administrativa e mitigação de riscos, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade do Tribunal com as diretrizes nacionais de governança e integridade.

3.6. Portanto, ações de aprimoramento de conhecimento representam não apenas um investimento na formação profissional dos servidores, mas também uma estratégia institucional essencial para garantir a qualidade dos serviços terceirizados, fortalecer a governança e consolidar a credibilidade do Tribunal de Justiça do Ceará perante a sociedade.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para o atendimento desta necessidade, propõe-se uma ação de aprimoramento de conhecimentos relacionados à terceirização de serviços. Espera-se que nessa ação sejam abordadas temáticas como:

4.1.1. Planejamento das contratações, com ênfase na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, que devem embasar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

4.1.2. Previsão de documentos de habilitação específicos e necessários para assegurar a boa seleção dos fornecedores de serviços, garantindo maior confiabilidade e competitividade nos certames.

4.1.3. Elaboração e análise das planilhas de custos e formação de preços, enfrentando as dificuldades recorrentes nesse processo e buscando maior precisão e transparência nos valores apresentados.

4.1.4. Procedimentos fiscalizatórios relevantes, incluindo a aplicação do Índice de Medição de Resultados (IMR), como instrumento de acompanhamento e avaliação da execução contratual.

4.1.5. Boas práticas de gestão contratual, voltadas à eficiência administrativa, à mitigação de riscos e à efetividade dos serviços prestados.

4.1.6. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em contratos de natureza continuada, aspecto essencial para a sustentabilidade da relação contratual e para a adequada prestação dos serviços.

4.2. Nesse sentido, destaca-se a valorosa contribuição da ação de desenvolvimento no que concerne à aquisição de conhecimento e experiência para realização de contratações de serviços terceirizados no âmbito deste Tribunal, contribuindo assim para uma melhor prestação de atendimento jurisdicional.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualização sobre tendências e desafios relacionados à contratação de serviços terceirizados;

5.2. Troca de experiências com especialistas e gestores de diferentes órgãos;

5.3. Aquisição de subsídios técnicos para a tomada de decisões mais seguras e eficazes no âmbito da terceirização de serviços;

5.4. Aprimoramento dos processos de planejamento, fiscalização e gestão contratual, reduzindo riscos e aumentando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhado à Secretária de Gestão de Pessoas, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Ticiane Mota Sales
Diretora do Centro de Formação de Servidores - Solicitante

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao aperfeiçoamento de servidores, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois está intimamente ligada ao objetivo estratégico “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESGP_2025_0003	6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, no caso desta contratação, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de segundo grau, o que admite seguimento para contratação.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA
Ticiana Mota Sales	Diretora	54255
Andreia Maria de Almeida	Técnica Judiciária	52951

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Karine Carvalho Oriá Araripe

Secretária de Gestão de Pessoas, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA MOTA SALES, Gestor de Unidade**, em 20/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE CARVALHO ORÍÁ ARARIPE, Gestor de Unidade**, em 21/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378291** e o código CRC **E0EA4725**.

Referência: Processo nº 8526469-31.2025.8.06.0000

SEI nº 0378291